



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE
CANDIDATAS/OS INDÍGENAS PARA MESTRADO,
DOUTORADO E
DOUTORADO DIRETO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EM 2023**

Estarão abertas, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, as inscrições para o preenchimento de vagas adicionais para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2023. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-graduação da Universidade de São Paulo [<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp>] e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas [<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG>], o PPGAS faz exigências próprias [<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS>], especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. O processo seletivo para candidatas/os indígenas será regido pelo presente Edital

Todas as fases do processo seletivo para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2023 serão realizadas de modo remoto.

1. Vagas

1.1. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp>], Serão reservadas para indígenas 2 (duas) vagas para o Mestrado, e 2 (duas) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto.

1.2. O PPGAS não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

2. Inscrição

2.1. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação reconhecido pelo MEC. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

–seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário digital, disponível na página do PPGAS

[<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>], de 01 de agosto até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022.

2.3. Toda a documentação exigida para inscrição deve ser anexada em PDF em local específico ao formulário digital (conforme especificado em 2.7).

2.4. A/o candidata/o deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. O PPGAS não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.

2.5. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará, a título de sugestão, a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo PPGAS [[https://ppgas.fflch.usp.br/professores permanentes](https://ppgas.fflch.usp.br/professores_permanentes) [https://ppgas.fflch.usp.br/professores colaboradores](https://ppgas.fflch.usp.br/professores_colaboradores)]. A definição da/o docente responsável pela orientação da/s candidata/os selecionada/o caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS, considerando as vagas de orientação disponíveis.

2.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o indígena deverá anexar o Formulário de Autodeclaração e a Declaração de pertencimento étnico-indígena especificados em 2.8, incisos 9 e 10.

2.7. Todas/os candidatas/os indígenas terão isenção da taxa de inscrição.

2.8. Documentos exigidos para **inscrição** (anexar em PDF em local específico no formulário)

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido

[<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>]

2. Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau.

3. Histórico Escolar de Graduação, para todas/os as/os candidatas/os, e histórico escolar do Mestrado para as/os candidatas/os ao Doutorado.

4. Currículo Lattes do CNPq atualizado, ou similar no caso de estrangeiras/os.

5. Documento de identidade válido e com foto ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6. CPF.

7. RNE ou Passaporte válidos (somente para inscrição de candidatas/os estrangeiras/os). Se a/o candidata/o estrangeira/o



Se aprovada/o, é obrigatória a apresentação no período da matrícula do RNE com data válida.

Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidata/os ao Doutorado) em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES.

9. Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/fai>]. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.
10. Declaração de pertencimento étnico-indígena (disponível na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/dpe>] ou documento emitido pela FUNAI. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.

2.9 As/Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:

- a) A/O candidata/o que não tiver concluído Curso Superior até o ato da inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccg>]) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.
- b) A/O candidato que for mestranda/o da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato da inscrição ao Doutorado deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-usp>]), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.
- c) A/O candidato que for mestranda/o **externo** à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-ext>]) pelo qual se compromete a apresentar USP Diploma ou Comprovante de Conclusão do Mestrado em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES até o último dia reservado



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da inscrição.

d) No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser encaminhado, no mínimo, seis meses antes da data limite.

2.10 A/o candidata/o indígena poderá anexar quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes para informar sua conexão com uma comunidade indígena, tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum desses últimos documentos é indispensável nem corresponde a critério de avaliação.

2.11 A lista de candidatas/os com inscrições homologadas será divulgada na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/>] até 31 de agosto de 2022.

2.12 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

3. Seleção

3.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS indicará duas Comissões Examinadoras: uma se encarregará da seleção para o Mestrado e a outra da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta de três membros, dentre as/os orientadoras/es vinculadas/os ao PPGAS. Estas duas Comissões Examinadoras também serão responsáveis pela avaliação e seleção das/os candidatas/os indígenas.

3.2. Para seleção das/os candidatas/os indígenas, as Comissões Examinadoras serão responsáveis:

- a) Pela leitura e avaliação dos seguintes documentos: análise de um dos textos da bibliografia indicada, memorial, projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar;
- b) Pela avaliação das candidatas/os na arguição do projeto de pesquisa, do memorial e da análise do texto da bibliografia indicada;
- c) Pela seleção e classificação das/os candidatas/os.

3.3 Os processos de seleção para o Mestrado e para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os indígenas constarão de três fases, a saber:

- (a) Primeira Fase (eliminatória): Avaliação do memorial e da análise



de um dos textos da bibliografia indicada

(b) Segunda Fase (eliminatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa

(c) Terceira Fase (eliminatória e classificatória): Arguição do projeto de pesquisa, da análise de um dos textos da bibliografia sugerida, do memorial e do currículo.

A aprovação na Primeira Fase é pré-requisito para a participação na Segunda Fase. A aprovação na Segunda Fase é pré-requisito para a participação na Terceira Fase.

4. Primeira fase: Avaliação do Memorial e da Análise de um dos textos da bibliografia indicada (eliminatória)

4.1. A Análise de um dos textos da bibliografia neste Edital para cada nível (11.1 e 11.2) e o Memorial (modelo disponível na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/mmsi>]) deverão ser entregues exclusivamente através do e-mail: antropo.ppgas@usp.br até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2022.

4.2. As Comissões Examinadoras deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item (Análise de texto e Memorial). A nota de cada candidata/o na Primeira Fase resultará da média aritmética das notas atribuídas a cada item. Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco).

4.3. As notas da primeira fase serão divulgadas até as 19h (Horário de Brasília) de 10 de outubro de 2022 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)

4.4. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase e classificadas/os para segunda fase serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão apenas identificadas/os pelo número de inscrição. Os documentos avaliados não serão devolvidos com correções a/os candidata/os.

4.5. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Primeira Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

5. Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

5.1 As/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto deverão encaminhar seu Projeto de Pesquisa através do site: <http://ppgas.fflch.usp.br>, até as 23h59 (Horário de Brasília) de 17 de outubro de 2022.

5.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado na seguinte configuração: letra Times New Roman em corpo 12, espaçamento 1,5, em página tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm e margens esquerda e direita 3,0 cm. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, no máximo, nas quais deverão ser compreendidos todos os itens



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

sugeridos abaixo: título; resumo com até 5 palavras-chaves; introdução, contendo exposição do tema, justificativa e relevância; discussão da bibliografia pertinente; objetivos; procedimentos metodológicos e fontes; cronograma; referências. Projetos que não atenderem à configuração e ao limite de páginas exigidos no edital serão desclassificados.

5.3 A Avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto ocorrerá sem a presença das/os candidatas/os e será realizada entre 18 e 31 de outubro de 2022.

5.4 Os resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e do Doutorado/Direto serão divulgados em duas listas (Aprovados e Não Aprovados) até as 19h (Horário de Brasília) de 1 de novembro de 2022 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)

5.5 Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão identificadas/os pelos números de inscrição no processo seletivo.

5.6 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Segunda Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

6. Terceira Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial, da Análise do texto da bibliografia indicada e do Currículo

6.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto serão submetidas/os a arguição oral, em caráter remoto, pelas respectivas Comissões Examinadoras.

6.2 A agenda das arguições da Terceira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto, com data e horário para cada candidata/o, será divulgada em 11 de novembro de 2022, na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>).

6.3 As arguições serão realizadas entre 16 de novembro e 09 de dezembro de 2022.

6.4 É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados para a realização da segunda fase do processo seletivo, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da arguição oral.

6.5 Na Terceira Fase da seleção do, cada candidata/o será avaliada/o pela Comissão Examinadora em relação a três itens: (I) consistência, coerência e exequibilidade do Projeto de Pesquisa; (II) qualidade do Currículo e Histórico Escolar (III) desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial, da Análise do texto da bibliografia indicada e do Currículo.



6.6 A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10

(dez) a cada um dos itens especificados em 6.5. A nota que resultará desta fase será a média aritmética dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 5,0 (cinco).

7. Resultado final

7.1 A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os na seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na **Primeira Fase** e na **Terceira Fase** da Seleção, consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase – Avaliação do Memorial e da Análise de um dos textos da bibliografia indicada) e 60% (Terceira Fase: 20% Consistência, Coerência e Exequibilidade do Projeto de Pesquisa; 20% Arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial e da análise de um dos textos da bibliografia indicada; 20% Avaliação do Currículo e Histórico Escolar).

7.2 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco).

7.3 Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota de Memorial e Análise de texto da bibliografia indicada, como critério de desempate.

7.4 A lista com os nomes de candidatas/os selecionados/os para o Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto será divulgada na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br>] por ordem de classificação, até as 19h (Horário de Brasília) de 13 de dezembro de 2022. As médias finais de todas/os as/os candidatas/os serão divulgadas na página do PPGAS, identificadas/os pelo número de inscrição no processo seletivo.

7.5 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados finais. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

7.6 Em caso de desistência por parte de candidatas/os selecionadas/os, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/os mas não selecionadas/os, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pelo site do PPGAS/USP. A validade da lista de candidatas/os aprovadas/os expira em 30 de junho de 2023.

8. Proficiência em língua estrangeira

8.1 De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1, 1.2 e 1.3 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP [<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoppgas>], todas/os as/os alunas/os **matriculados** no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês, francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

9. Disposições finais

9.1 Todas as informações referentes a este edital devem ser acompanhadas na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br>). É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação destas informações.

9.2 A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS.

10. Cronograma Sintético

10.1 Inscrições: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022 – Período de envio dos documentos para a inscrição.
[<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>]
- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 05 de agosto de 2022 – Período de envio dos pedidos de isenção da taxa de inscrição [antropo.ppgas@usp.br]
- 31 de agosto de 2022 – Prazo limite para a publicação das inscrições homologadas [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 02 de setembro de 2022 até às 18h – Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação das inscrições.
[antropo.ppgas@usp.br]

10.2 Fases da Seleção: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- 19 de setembro até às 23h59min (Horário de Brasília) – Entrega do Memorial e da Análise do Texto da bibliografia sugerida.
[antropo.ppgas@gmail.com]
- 10 de outubro de 2022 até 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na Primeira Fase.
[<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 13 de outubro de 2022 até às 19h (Horário de Brasília) – Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da

Primeira Fase. [antropo.ppgas@usp.br]



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

- 17 de outubro de 2022 até às 23h59 (Horário de Brasília) - Prazo limite para envio dos Projetos de Pesquisa (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase) [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 1 de novembro de 2022 até as 19h – Divulgação da lista de aprovados na Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa)
- 3 de novembro de 2022 até as 19h - Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) [antropo.ppgas@usp.br]
- 11 de novembro de 2022 – Prazo máximo para divulgação da agenda das arguições orais. [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 16 de novembro a 02 de dezembro de 2022 – Realização das arguições orais.

-
- 13 de dezembro de 2022, até 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto (Resultado Final) [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
 - 15 de dezembro de 2022, 19h (Horário de Brasília) – Prazo limite para a interposição de recurso referente ao Resultado Final do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto [antropo.ppgas@usp.br]
 - 30 de junho de 2023 – Prazo limite de validade da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

10.3 O Resultado Final do Processo Seletivo do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será homologado na primeira reunião da CCP/ PPGAS a ocorrer após o término do processo.

11. Bibliografia Indicada para a Análise de texto

11.1 Mestrado

ABU-LUGHOD, Lila. "A escrita contra a cultura" [1996] *Equatorial*, Natal, v. 5, n. 8, jan/jun 2018, pp.195-226.

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica". In: CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998, pp. 18-62.



DAS, Veena. *Vida e palavras: a violência e a descida ao ordinário*. São Paulo: Ed. Unifesp, 2020. Cap. 1, "O evento e o cotidiano", pp. 21-42. Cap. 4, "O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade", pp. 93-116.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 9, "Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa"

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 5, "Estrutura e história".

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "O nativo relativo". *Mana* 8(1), 2002

12.1 Doutorado

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica" e "Sobre a alegoria etnográfica" In: *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998, p. 17-58 e p. 63-99.

MALINOWSKI, Bronislaw. "Introdução" e Cap. III In: *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Ubu, 2018 [1922], p. 55-83 e p. 149-175.

MARCUS, George. "Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal". *Alteridades*, v. 11, n. 22, julio-diciembre/2001, p. 111-127.

OVERING, Joanna. "O mito como história: um problema de tempo, realidade e outras questões". *Mana. Estudos de Antropologia Social*, v. 1, n. 1, 1995, p. 107-140.

TROUILLOT, Michel-Rolph. Caps. 1 e 2. In: *Silenciando o passado: poder e a produção da história*. Curitiba: huya, 2016, p. 19-117.

TSING, Anna L. Caps. 4, 5 e 6. In: *Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno*, edição de Thiago Mota Cardoso e Rafael Victorino Devos. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019, p. 91-159.

TURNER, Victor. "Hidalgo: a história enquanto drama social". In: *Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana*. Niterói: Eduff, 2008, p. 91-143.

WILLIAMS, Brackette. "Fantasmas holandeses e o mistério da história: ritual e interpretações de colonizados e colonizadores sobre a rebelião de escravos de Berbice de 1763". *Ilha. Revista de Antropologia*, v. 22, n. 1, 2020, p. 187-233.